



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Processo nº: 202004000223301
Interessado: Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis
Assunto: Portaria (CGJ)

DECISÃO

Cuida-se da Portaria nº 01/2020, editada pela Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis, Dra. Patrícia Machado Carrijo, encaminhada pela respectiva Diretoria do Foro, disciplinando o procedimento admonitório para fins de ciência ao apenado das condições imposta pelo Juiz e aceitação do programa de cumprimento da pena em regime menos rigoroso ou livramento condicional, inclusive como a possibilidade de servidores realizarem os atos da cerimônia de advertência, nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal (evento 1).

Instada a manifestar-se, a Assessoria Correicional destacou a regularidade formal e material do regramento apresentado, a ensejar a sua convalidação (evento 2).

Na sequência, o 1º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Donizete Martins de Oliveira, no Parecer nº 429/2020, encampando integralmente as informações retro, sugeriu a aprovação do ato em voga (evento 5).

Ao teor do exposto, considerando o disposto no art. 93, inciso XIV, da Carta Magna, que possibilita a delegação para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, e que o objeto deste



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

procedimento decorre das atribuições administrativas do Juiz de Direito, nos moldes delineados no art. 7º, §2º, inciso IX, da Consolidação dos Atos Normativos desta Casa Censora; acolho o parecer precitado, de modo a **aprovar** a Portaria nº 01/2020 (evento 1).

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Ultimadas as providências, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe junto à divisão competente.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,
em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 310609296367 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202004000223301

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2020 às 18:30